



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe, 4.075 Bairro Vila Paulista, Catanduva-SP, CEP: 15.803-160, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **VANDIR JORGE FILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 330.934.338-35 e do RG 44.087.743-X SSP/SP têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 059/2020, Processo Licitatório nº 048/2020, pregão presencial 021/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais , noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0214 Classificacao: 0207 267822605 2.081 339030

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 26 de janeiro 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANDIR JORGE FILHO
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.**

TESTEMUNHAS:

**CIOMARA AP. MELO DIAS
CPF: 599.230.596.34**

**LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20**

|
| R E L A T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O
|

| Contrato: ATA 059/20 OS: 2806 | Processo: PRC0004820 Tipo de selecao: Item | Fornecedor:
8324 LINCETRATOR COM, IMPORTACAO E EXPOR

| Produto: 35444 CALCO 5T-8366 Valores Originais: Qte: 10,00 Vr. unit.: 14,89 Vr. tot.:

| Aditivo | Data Aditivo | Quantidade | Vr Unitario | Vr Total Aditado | % A

| 1 | 26/01/2021 | 10,00 | 14,89 | 148,90 |

| Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor | 148,90 |